DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

REQUISITOS PARA O LICENCIAMENTO DE MALETA DE EMERGÊNCIA

REQUISITOS PARA O 1º LICENCIAMENTO

1. REQUERIMENTO PADRONIZADO SESMA (ASSINADO P/ PROFISSIONAL);
2.VCOMPROVANTE DE REGULARIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE;
3.DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL MÉDICO QUE SEU (S) SERVIÇO (S) NÃO ESTÁ VINCULADO A CLÍNICAS OU UNIDADES HOSPITALARES;
4.APRESENTAÇÃO DE LIVRO (S) ESPECIFICO (S) PARA ESCRITURAÇÃO DOS MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - LISTA A1 e A2 e A3, B1 e B2. (PORT. 344/98 M.S.) PARA AUTENTICAÇÃO;
5. LISTA DOS MEDICAMENTOS SUJEITA A CONTROLE ESPECIAL UTILIZADOS NOS SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA ESTIMATIVA DO CONSUMO MENSAL (DOCUMENTO ASSINADO P/ PROFISSIONAL);
6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, (ASSINADO P/ PROFISSIONAL).

REQUISITOS PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA

1. REQUERIMENTO PADRONIZADO SESMA (ASSINADO P/ PROFISSONAL);
2. COPIA DA GUIA DE AUTORIZAÇÃO ANTERIOR;
3. COMPROVANTE DE REGULARIDADE NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE;
4. LISTA DE MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL UTILIZADOS NOS SERVIÇOS (DOCUMENTO ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DO SERVIÇO);
5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, ASSINADA PELO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBS 1: O PROFISSIONAL SOLICITANTE DEVERÁ ESTAR CADASTRADO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DEVISA) LOCAL PARA SOLICITAÇÃO DA MALETA DE EMERGÊNCIA;

OBS2: A CONCESSÃO OCORERRÁ MEDIANTE SOLICITAÇÃO PRÉVIA DO PROFISSIONAL, APRESENTANDO UMA ESTIMATIVA (QUANTIDADE) /MÊS DO MEDICAMENTO A SER UTILIZADO;

OBS 3: CABERÁ AO DEVISA DEFINIR AS QUANTIDADES PERMITIDAS PARA A MALETA DE EMERGÊNCIA;

OBS 4: O DEVISA PODERÁ VEDAR A AUTORIZAÇÃO DE QUANTIDADES SOLICITADAS ACIMA DO QUANTITATIVO PREVISTO;

OBS 5: O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA MALETA DE EMERGENCIA DEVERÁ MANTER O LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO ATUALIZADO COM A ESCRITURAÇÃO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DESSAS MEDICAÇÕES;
OBS 6: AS COMPRAS INICIAIS E DE REPOSIÇÃO DESSES PRODUTOS SERÃO DE ACORDO COM O QUE PRECONIZA A PORTARIA 06/98.